



Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante

Guarulhos, 06 de Outubro de 2021.

Ofício nº13

À Prefeitura de Guarulhos – Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Ensino Escolar

Divisão Técnica de Gestão de Convênios

Regulamento de Compras e Contratações

A aplicação dos recursos públicos recebidos tem como meta na instituição pleno desenvolvimento integral das crianças num ambiente seguro e acolhedor para gerar o bem-estar a todos os envolvidos na educação.

As contratações de obras e manutenção, serviços e compras da instituição serão realizadas com observância às disposições deste regulamento.

As compras e contratações serão realizadas em estreita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, e da eficiência. Todas as despesas serão efetuadas para atendimento ao objeto da parceria.

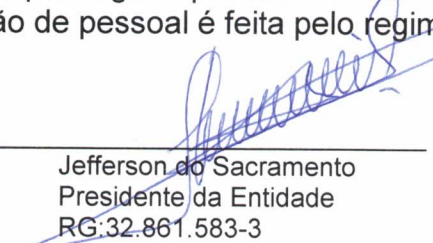
O cumprimento das normas deste regulamento destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição, mediante julgamento objetivo das propostas dos interessados. As modalidades de procedimento para as contratações e compras a que se refere este regulamento são as seguintes:

- I-Pesquisa via internet em sites seguros;
- II-Indicações de terceiros;
- III-Compra mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos;
- IV- Tomadas de preços.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônico / boleto bancário sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

Para a contratação quando há vagas é postado o anúncio da mesma em nossas redes sociais, as candidatas as quais os currículos são selecionados são chamadas para entrevistas com a equipe gestora, a candidata mais qualificada para a vaga em aberto é selecionada. Após conferência da documentação encaminhamos para a contabilidade para registro em carteira sempre ressaltamos que a funcionária passará por um período de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias.

Toda contratação de pessoal é feita pelo regime CLT (Consolidações das leis trabalhistas).


Jefferson do Sacramento
Presidente da Entidade
RG:32.861.583-3